



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

LEI Nº 1.288 de 10/09/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 94.935,68 (Noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), mediante a seguinte providência:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
03.016 INVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA CIDADÃ				
12.392.0007.1-006 INVESTIMENTOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA BIBLIOTECA CIDADÃ				
5405	01063	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.735,68
03.012 ATIVIDADES CULTURAIS				
13.392.0008.2-044 ATIVIDADES CULTURAIS				
5171	01063	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	31.200,00
5172	01063	3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				94.935,68

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar o recurso provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

COD. DESCRIÇÃO	VALOR R\$
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso Vinculado: 01063	
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	94.935,68
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	94.935,68

Art. 3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, a despesa, objeto do presente Crédito Adicional Especial

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 1119	Data: 10/09/24
Página: 1	